



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGOA DE ITAENGA/PE

Processo: 00000581720198172870

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENILDO DA SILVA MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

A ré esclarecer que a presente ação tem como objeto o recebimento de indenização por seguro DPVAT oriunda do falecimento de vítima após acidente e não de invalidez conforme explanado do despacho debatido.

Desta forma, requer o chamamento do feito à ordem para que seja retificado o despacho determinando a realização de prova pericial, bem como, que o mesmo seja desconsiderado ante a desnecessidade da realização da prova pericial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

LAGOA DE ITAENGA, 29 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**